



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE COOPERAÇÃO, que entre si, celebram o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE) visando à realização dos fins institucionais de interesse das partes.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n. 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Senhor, **Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pela Secretária Sr^a. **Rosselane Liz Giordani**, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE) pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.680.337-0005-08, situada na Rua Da Faculdade nº 645, no bairro Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor do Campus de Toledo, pessoa física Sr. **REMI SCHORN**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF 366.887.110-87, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, PR, doravante denominada simplesmente UNIOESTE,

Considerando que o MUNICÍPIO é proprietário do Teatro de Toledo, espaço que a Unioeste pretende utilizar para a realização de atividades voltadas à consecução dos seus fins institucionais;

Considerando que o MUNICÍPIO de Toledo, também necessita utilizar os espaços físicos do auditório da UNIOESTE, para realizar atividades diversas, voltadas à realização dos seus fins institucionais;

Resolvem firmar, entre si, o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Este Termo de Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços e o estabelecimento de condições entre os pactuantes para viabilizar a utilização recíproca, sem qualquer custo, de dependências de espaços físicos de propriedade de cada uma das partes, para o desenvolvimento de atividades a elas correlatas, conforme estipulado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para que se alcance o objetivo estabelecido na cláusula anterior:

- a) compete ao MUNICÍPIO ceder à UNIOESTE, gratuitamente, o uso do Teatro Municipal de Toledo em até 03 (três) datas por ano para realização de atividades voltadas a consecução dos seus fins institucionais, durante o período de vigência deste termo de cooperação;
- b) compete à UNIOESTE, ceder até 03 (três) datas em cada um dos espaços, Auditório B5 e Teatro A4, gratuitamente para o Município realizar atividades diversas, voltadas a realização dos seus fins institucionais durante o período de vigência deste termo de cooperação.

§ 1º - O cronograma de utilização dos espaços mencionados nas alíneas do caput desta cláusula será definido entre os pactuantes de acordo com suas respectivas agendas, logísticas e cronograma de eventos.

PROCURADOR
P. M.
GER



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º - Será de responsabilidade de cada uma das partes o custeio das despesas relacionadas ao espaço físico utilizado pela outra parte, incluídas as de energia elétrica, água, limpeza e manutenção.

§ 3º - Na hipótese de ser ocasionado algum dano nas dependências utilizadas, a parte que der causa ao dano deverá efetuar o respectivo ressarcimento ao proprietário do bem, além de responder por eventuais prejuízos em relação a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO DA COOPERAÇÃO

Este Termo de Cooperação é firmado por prazo determinado, com início em **14 de agosto de 2022** e término em **13 de agosto de 2023**, podendo ser renovado anualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

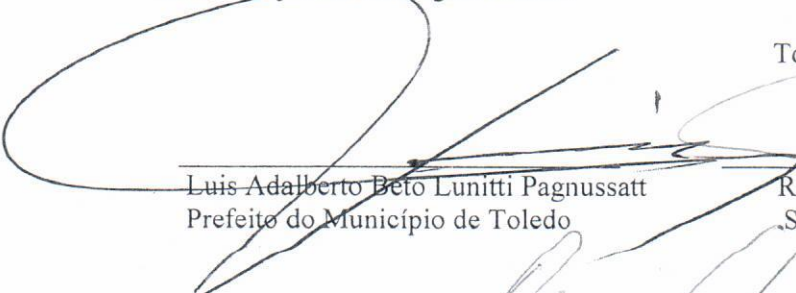
O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante acordo dos pactuantes, ou resolvido unilateralmente, mediante comunicação de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

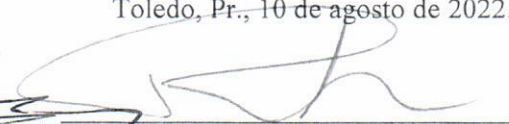
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

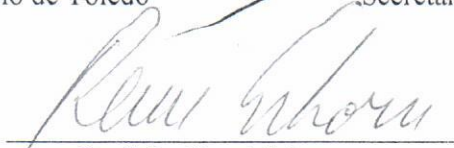
As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Termo de Cooperação.

E por estarem justas e de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação, em duas vias, de igual teor e forma, nas presenças de testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, Pr., 10 de agosto de 2022.


Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo


Rosselane Liz Giordani
Secretária Municipal da Cultura


Prof. Dr. Remi Schorn
Diretor do Campus da Unioeste – Toledo-PR



Testemunhas:


Douglas Eduardo Gonçalves


Marco Aurélio Waschburguer



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Coordenador de Eventos Culturais

Diretor Técnico do Teatro Municipal